



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

RESOLUÇÃO Nº 084/2010.



**CONCEDE ABONO SALARIAL AOS
SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DO
PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
APROVOU e ela **PROMULGA** a seguinte, Resolução:

Art. 1º- Fica concedido abono para os Servidores
Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal de
Conceição do Castelo-ES, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e
cinquenta reais) para cada Servidor.

Art. 2º- Fica concedido abono para os Estagiários e
para a Servidora contratada do Poder Legislativo Municipal de
Conceição do Castelo-ES, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)
para cada.

Art. 3º- O pagamento do abono de que trata os
artigos anteriores, será feito junto ao pagamento do mês de
dezembro do corrente ano, não servindo de base de cálculo para
nenhuma gratificação ou adicional.

Art. 4º- O abono de que trata a presente
resolução, em nenhuma hipótese, incorporará e nem integrará os
vencimentos do Servidor ou do Estagiário.

Art. 5º- Os recursos para fazer face às despesas
provenientes da presente resolução, correrão à conta do orçamento
da Câmara Municipal, exercício de 2010, rubrica 3.1.9.0.11.000-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art. 6º- Esta resolução entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES, em 10 de dezembro de 2010.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

DALTON HENRIQUE PINÃO

Primeiro Secretário

ANTONIO ANELMO RIGO VENTORIN

Segundo Secretário